



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**

CNPJ N.º 04.256.207/0001-82 - Fone: (062) 3343-1260  
Av. Geraldo Rodrigues dos Santos s/n - CEP 72940-000 - Setor Central - Abadiânia - Goiás

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:**

Contrato que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA – GOIÁS**, com sede administrativa à Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, s/n.º, Abadiânia - Goiás, inscrita nos quadros do C.N.P.J./M.F. sob n.º 04.256.207/0001-82, neste ato representada por seu presidente, **ÉDER FERREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, Vereador no exercício do cargo eletivo, portador do R.G. – C.I. n.º 2.593.817 DGPC/GO e do C.P.F./M.F. sob o n.º 548.899.601/04, residente e domiciliado em Abadiânia – Goiás na Avenida Anápolis, n.º 194, Centro, Abadiânia – Goiás, CEP: 72.940-000, Centro, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABADIÂNIA - GOIÁS**, responsável pela Rádio Capivary, frequência 87,9 FM, regularmente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 02.876.973/0001-14, com sede na Praça da Feira, s/n.º, Qd. 09, Lt. 01, Prolongamento II, Abadiânia – Goiás, representado neste ato por seu Diretor, doravante denominada CONTRATADA.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Constitui o objeto deste instrumento, a contratação, mediante inexigibilidade licitatória nos termos dos Artigos 24 e 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, de serviços de radiodifusão da CONTRATADA nas transmissões das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Abadiânia - Goiás.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E SEUS CRITÉRIOS:**

A execução dos serviços é de caráter autônomo, estando as partes vinculadas ao teor do disposto no presente instrumento contratual quando as suas condições, prazos, e formas estabelecidas e, no que couber, às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

A CONTRATADA se compromete a cumprir com zelo suas obrigações, sendo de sua responsabilidade os encargos operacionais com materiais de expediente e respectivos equipamentos necessários, bem como, as despesas inerentes ao presente instrumento e resultantes da execução dos serviços contratuais.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**

CNPJ N.º 04.256.207/0001-82 - Fone: (062) 3343-1260  
Av. Geraldo Rodrigues dos Santos s/n - CEP 72940-000 - Setor Central - Abadiânia - Goiás

**CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

A estimativa pelos serviços ora contratado é de R\$ - 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais), a ser paga em 11 (onze) parcelas mensais, iguais, de R\$ - 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.

**CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES:**

É vedada qualquer propaganda político partidária e/ou de promoção pessoal durante as transmissões contratadas ligadas à Câmara Municipal de Abadiânia – Goiás ou à seus servidores sem a observância da legislação eleitoral vigente, ficando a responsabilidade civil e criminal à cargo da CONTRATADA, salvo se houver expressa e por escrito autorização da parte interessada, que arcará com as conseqüências de seu ato, ou se houver autorização judicial.

**CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de vigência do presente contrato esta compreendido entre o período de 1º de fevereiro de 2.016 até o dia 31 de dezembro de 2.016.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente contrato encontra seu respaldo legal nas disposições contidas na Lei Federal n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1.998, no Decreto n.º 2.615, de 03 de junho de 1.998, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e no parecer jurídico elaborado.que passa à fazer parte integrante deste contrato.

**CLAUSULA OITAVA - DA MULTA CONTRATUAL:**

Fica estipulada multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do presente contrato, aplicável à parte que não cumprir os termos fixados no mesmo, exigível imediatamente ao descumprimento e em parcela única.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**

CNPJ N.º 04.256.207/0001-82 - Fone: (062) 3343-1260  
Av. Geraldo Rodrigues dos Santos s/n - CEP 72940-000 - Setor Central - Abadiânia - Goiás

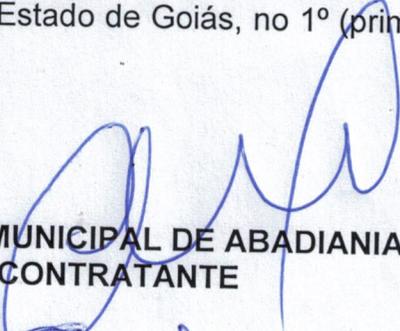
**CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

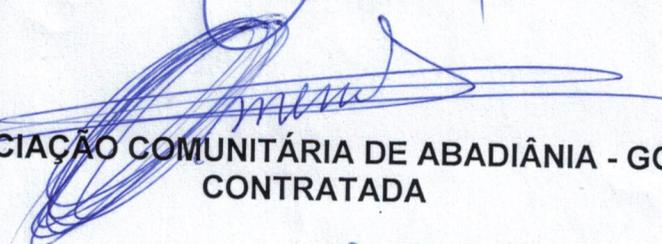
Os encargos originários do presente instrumento correrão por conta da verba orçamentária da lei de meios do exercício de 2.016.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

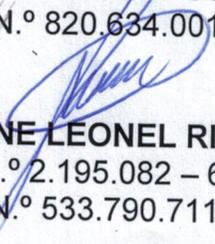
Fica eleito o Foro da Comarca de Abadiânia-Go, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E por se acharem as partes, assim justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas consideradas idôneas e suficientes.

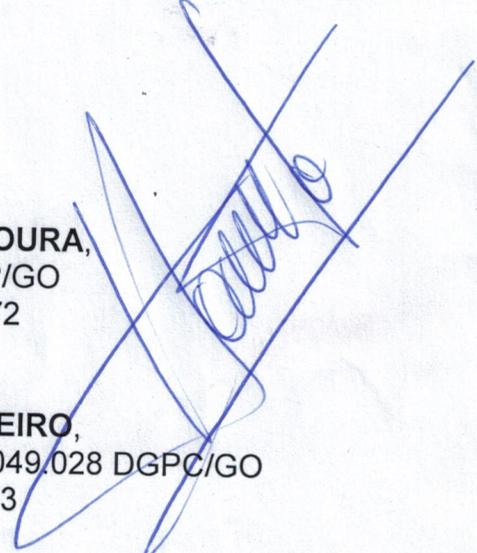
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ABADIANIA**, Estado de Goiás, no 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2.016.

  
**CAMARA MUNICIPAL DE ABADIANIA**  
**CONTRATANTE**

  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABADIÂNIA - GOIÁS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**HAMILTON CÂNDIDO DE MOURA**,  
R.G. – C.I. N.º 3.561.651 SSP/GO  
C.P.F./M.F. N.º 820.634.001/72

  
**MAX DELAINE LEONEL RIBEIRO**,  
R.G. – C.I. N.º 2.195.082 – 6.049.028 DGPC/GO  
C.P.F./M.F. N.º 533.790.711/53